



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial n.º 2407 de 5/XI/1877 — Área: 1143 Km² — Altitude: 612 metros
MANHUAÇU — MINAS GERAIS

LEI Nº 1850/94

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A CASA DA AMIZADE DAS DAMAS ROTÁRIAS DE MANHUAÇU, COM SEDE NESTA CIDADE."

O povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Casa da AMIZADE DAS DAMAS ROTÁRIAS DE MANHUAÇU, com sede nesta cidade.

ARTIGO 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Manhuaçu-MG 06 de abril de 1.994


ANTÔNIO TEODORO DUTRA - PREFEITO MUNICIPAL


REMO DE OLIVEIRA - SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

MANHUAÇU